



**REGULAMENTO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DO
“OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT”
NA SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS/MT**

No Regulamento Geral já publicado, onde se lê:

Artigo 6º. As inscrições dos atletas deverão ser feitas no site da CAAMT (www.caamt.com.br) no **período a ser regulamentado por cada equipe técnica da respectiva subseção**, mediante o preenchimento da "Ficha de Inscrição" e pagamento das taxas necessárias para participação nos jogos.

Leia-se para a etapa de Rondonópolis:

Artigo 6º. As inscrições dos atletas deverão ser feitas através do WhatsApp (65) 3426-8433 no **período a ser regulamentado por cada equipe técnica da respectiva subseção**, mediante o preenchimento da "Ficha de Inscrição" e pagamento das taxas necessárias para participação nos jogos.

No Regulamento Geral já publicado, onde se lê:

Artigo 5º. A competição será realizada nas modalidades: **beach tennis** (masculino, feminino e misto – A e B), **futevôlei** (masculino e feminino – A e B) e **vôlei de areia** (masculino e feminino – A e B).

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades, apenas advogados(as) e estagiários(as) devidamente inscritos e regulares, que preencham os requisitos expressos no artigo 8º deste regulamento poderão participar.



Parágrafo segundo – As equipes poderão ser formadas na proporção de: 2 advogados(as) ou 1 advogado(a) e 1 estagiário(a).

Leia-se para a etapa de Rondonópolis:

Artigo 5º. A competição será realizada nas modalidades: **beach tennis** (masculino, feminino e misto – A e B), **futevôlei** (masculino e feminino – A e B) e **vôlei de areia** (misto, 4x4 – A e B).

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades, apenas advogados(as), estagiários(as) devidamente inscritos e regulares que preencham os requisitos expressos no artigo 8º deste regulamento e dependentes dos(as) advogados(as) poderão participar.

Parágrafo segundo – As equipes poderão ser formadas na proporção de: 2 advogados(as) ou 1 advogado(a) e 1 estagiário(a) ou 1 advogado(a) e 1 dependente nas modalidades em dupla. Já modalidade de vôlei de areia, deverá ser na proporção de 2 mulheres e 2 homens, podendo desse número, metade ser estagiário(a) ou dependente do(a) advogado(a).

Parágrafo terceiro – Para fins desse regulamento, entende-se como dependente apenas cônjuge e filho(a), devendo ser apresentado, no ato da inscrição, qualquer documento que comprove essa condição.

Estão mantidas as demais disposições do Regulamento Geral.